



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1545A

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	13
Relação Mensal das Atas de Registro de Preços	13
Aviso de Intenção de Contratação	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.887

De 10 de setembro de 2024

Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 4.824, de 16 de abril de 2024 e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol

- **SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.824, de 16 de abril de 2024 e posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - A Zona urbana do Município de Mirassol, passa a ter a seguinte delimitação: Uma gleba de terras constituída pelo Perímetro Urbano da cidade de Mirassol, com área superficial de 11.793,3123 hectares, situado no município de Mirassol, com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.697.443,39m e E 661.368,66m; situado no eixo da Rodovia Washington Luiz, sob o viaduto que dá acesso ao Clube de Campo Monte Líbano, deste segue no eixo da Rodovia Washington Luiz, sentido São José do Rio Preto, com azimute de 94°07'44", na distância de 452,78 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7.697.410,79m e E 661.820,26m; daí segue na divisa com a Estrada Municipal MSS-020 que liga Mirassol a São José do Rio Preto, com azimute de 198°38'10", na distância de 90,33 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7.697.325,19m e E 661.791,39m; daí segue na divisa com a Zona de Amortecimento da Estação Ecológica do Noroeste Paulista, até o vértice 51, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute de 211°40'25", na distância de 50,60 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.697.282,13m e E 661.764,82m; com azimute 191°34'49", na distância de 102,23m; até o vértice 5, de coordenadas N 7.697.181,99m e E 661.744,31m; com azimute 208°37'09", na distância de 56,63 m; até o vértice 6, de coordenadas N 7.697.132,28m e E 661.717,18m; com azimute 234°22'04", na distância de 49,91 m; até o vértice 7, de coordenadas N 7.697.103,20m e E 661.676,62m; com azimute 256°24'35", na distância de 194,38 m; até o vértice 8, de coordenadas N(Y) 7.697.057,53 m e E(X) 661.487,68 m; com azimute 258°50'17", na distância de 155,62 m; até o vértice 9, de coordenadas N(Y) 7.697.027,40 m e E(X) 661.335,00 m; com azimute 253°37'36", na distância de 147,01 m; até o vértice 10, de coordenadas N(Y) 7.696.985,96 m e E(X) 661.193,96 m; com azimute 258°45'01", na distância de 120,92 m; até o vértice 11, de coordenadas N(Y) 7.696.962,37 m e E(X) 661.075,36 m; com azimute 256°21'27", na distância de 294,66 m; até o vértice 12, de coordenadas N(Y) 7.696.892,87 m e E(X) 660.789,01 m; com azimute 225°57'10", na distância de 121,79 m; até o vértice 13, de coordenadas N(Y) 7.696.808,20 m e E(X)

660.701,48 m; com azimute 225°12'03", na distância de 173,02 m; até o vértice 14, de coordenadas N(Y) 7.696.686,28 m e E(X) 660.578,71 m; com azimute 222°50'23", na distância de 192,27 m; até o vértice 15, de coordenadas N(Y) 7.696.545,30 m e E(X) 660.447,97 m; com azimute 220°51'52", na distância de 208,18 m; até o vértice 16, de coordenadas N(Y) 7.696.387,86 m e E(X) 660.311,77 m; com azimute 255°49'11", na distância de 120,75 m; até o vértice 17, de coordenadas N(Y) 7.696.358,28 m e E(X) 660.194,69 m; com azimute 258°17'59", na distância de 100,20 m; até o vértice 18, de coordenadas N(Y) 7.696.337,96 m e E(X) 660.096,57 m; com azimute 174°56'18", na distância de 1.021,51 m; até o vértice 19, de coordenadas N(Y) 7.695.320,44 m e E(X) 660.186,70 m; com azimute 173°07'55", na distância de 32,95 m; até o vértice 20, de coordenadas N(Y) 7.695.287,73 m e E(X) 660.190,64 m; com azimute 65°49'44", na distância de 85,93 m; até o vértice 21, de coordenadas N(Y) 7.695.322,91 m e E(X) 660.269,04 m; com azimute 45°00'11", na distância de 82,68 m; até o vértice 22, de coordenadas N(Y) 7.695.381,37 m e E(X) 660.327,50 m; com azimute 37°41'58", na distância de 111,67 m; até o vértice 23, de coordenadas N(Y) 7.695.469,73 m e E(X) 660.395,79 m; com azimute 44°58'53", na distância de 139,45 m; até o vértice 24, de coordenadas N(Y) 7.695.568,36 m e E(X) 660.494,36 m; com azimute 61°12'44", na distância de 68,07 m; até o vértice 25, de coordenadas N(Y) 7.695.601,14 m e E(X) 660.554,02 m; com azimute 79°10'43", na distância de 33,87 m; até o vértice 26, de coordenadas N(Y) 7.695.607,50 m e E(X) 660.587,28 m; com azimute 151°07'15", na distância de 526,29 m; até o vértice 27, de coordenadas N(Y) 7.695.146,66 m e E(X) 660.841,46 m; com azimute 171°48'20", na distância de 25,69 m; até o vértice 28, de coordenadas N(Y) 7.695.121,23 m e E(X) 660.845,12 m; com azimute 254°55'51", na distância de 160,17 m; até o vértice 29, de coordenadas N(Y) 7.695.079,59 m e E(X) 660.690,46 m; com azimute 239°12'21", na distância de 179,88 m; até o vértice 30, de coordenadas N(Y) 7.694.987,50 m e E(X) 660.535,94 m; com azimute 231°26'22", na distância de 169,02 m; até o vértice 31, de coordenadas N(Y) 7.694.882,14 m e E(X) 660.403,78 m; com azimute 149°35'17", na distância de 89,36 m; até o vértice 32, de coordenadas N(Y) 7.694.805,08 m e E(X) 660.449,01 m; com azimute 178°24'40", na distância de 180,64 m; até o vértice 33, de coordenadas N(Y) 7.694.624,50 m e E(X) 660.454,02 m; com azimute 201°15'53", na distância de 326,83 m; até o vértice 34, de coordenadas N(Y) 7.694.319,92 m e E(X) 660.335,49 m; com azimute 202°55'55", na distância de 424,89 m; até o vértice 35, de coordenadas N(Y) 7.693.928,61 m e E(X) 660.169,93 m; com azimute 163°50'14", na distância de 145,01 m; até o vértice 36, de coordenadas N(Y) 7.693.789,33 m e E(X) 660.210,30 m; com azimute 161°19'09", na distância de 203,18 m; até o vértice 37, de coordenadas N(Y) 7.693.596,85 m e E(X) 660.275,38 m; com azimute 160°05'27", na distância de 138,60 m; até o vértice 38, de coordenadas N(Y) 7.693.466,53 m e E(X) 660.322,58 m; com azimute 113°20'22", na distância de 181,86 m; até o vértice 39, de coordenadas N(Y) 7.693.394,48 m e E(X) 660.489,56 m;



com azimute 129°08'48", na distância de 223,22 m; até o vértice 40, de coordenadas N(Y) 7.693.253,56 m e E(X) 660.662,67 m; com azimute 135°48'18", na distância de 333,70 m; até o vértice 41, de coordenadas N(Y) 7.693.014,30 m e E(X) 660.895,30 m; com azimute 153°11'05", na distância de 800,76 m; até o vértice 42, de coordenadas N(Y) 7.692.299,65 m e E(X) 661.256,53 m; com azimute 165°11'43", na distância de 695,26 m; até o vértice 43, de coordenadas N(Y) 7.691.627,48 m e E(X) 661.434,19 m; com azimute 148°44'09", na distância de 64,34 m; até o vértice 44, de coordenadas N(Y) 7.691.572,48 m e E(X) 661.467,58 m; com azimute 76°24'03", na distância de 127,69 m; até o vértice 45, de coordenadas N(Y) 7.691.602,50 m e E(X) 661.591,69 m; com azimute 116°34'41", na distância de 124,42 m; até o vértice 46, de coordenadas N(Y) 7.691.546,83 m e E(X) 661.702,96 m; com azimute 127°03'56", na distância de 467,14 m; até o vértice 47, de coordenadas N(Y) 7.691.265,28 m e E(X) 662.075,71 m; com azimute 150°02'15", na distância de 491,25 m; até o vértice 48, de coordenadas N(Y) 7.690.839,68 m e E(X) 662.321,06 m; com azimute 168°57'02", na distância de 312,37 m; até o vértice 49, de coordenadas N(Y) 7.690.533,10 m e E(X) 662.380,93 m; com azimute 134°30'43", na distância de 59,80 m; até o vértice 50, de coordenadas N(Y) 7.690.491,17 m e E(X) 662.423,57 m; com azimute 108°15'35", na distância de 71,03 m; até o vértice 51, de coordenadas N(Y) 7.690.468,92 m e E(X) 662.491,03 m; daí segue na divisa com o Município de Bady Bassitt, até o vértice 154, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute 237°45'16", na distância de 71,49 m; até o vértice 52, de coordenadas N(Y) 7.690.430,78 m e E(X) 662.430,56 m; com azimute 237°45'15", na distância de 16,35 m; até o vértice 53, de coordenadas N(Y) 7.690.422,05 m e E(X) 662.416,74 m; com azimute 233°38'58", na distância de 129,60 m; até o vértice 54, de coordenadas N(Y) 7.690.345,24 m e E(X) 662.312,36 m; com azimute 247°08'05", na distância de 213,62 m; até o vértice 55, de coordenadas N(Y) 7.690.262,23 m e E(X) 662.115,52 m; com azimute 257°26'45", na distância de 113,24 m; até o vértice 56, de coordenadas N(Y) 7.690.237,62 m e E(X) 662.004,99 m; com azimute 259°30'43", na distância de 84,38 m; até o vértice 57, de coordenadas N(Y) 7.690.222,26 m e E(X) 661.922,02 m; com azimute 261°54'42", na distância de 130,39 m; até o vértice 58, de coordenadas N(Y) 7.690.203,91 m e E(X) 661.792,92 m; com azimute 267°53'57", na distância de 86,03 m; até o vértice 59, de coordenadas N(Y) 7.690.200,76 m e E(X) 661.706,95 m; com azimute 270°00'58", na distância de 70,75 m; até o vértice 60, de coordenadas N(Y) 7.690.200,78 m e E(X) 661.636,19 m; com azimute 256°04'09", na distância de 63,29 m; até o vértice 61, de coordenadas N(Y) 7.690.185,54 m e E(X) 661.574,76 m; com azimute 245°36'03", na distância de 73,21 m; até o vértice 62, de coordenadas N(Y) 7.690.155,29 m e E(X) 661.508,09 m; com azimute 233°27'48", na distância de 14,87 m; até o vértice 63, de coordenadas N(Y) 7.690.146,44 m e E(X) 661.496,14 m; com azimute 232°18'33", na distância de 14,31 m; até o vértice 64, de coordenadas N(Y) 7.690.137,69 m e E(X) 661.484,82 m; com azimute 234°19'12", na distância de 13,67 m; até o

vértice 65, de coordenadas N(Y) 7.690.129,72 m e E(X) 661.473,71 m; com azimute 246°05'31", na distância de 15,77 m; até o vértice 66, de coordenadas N(Y) 7.690.123,33 m e E(X) 661.459,29 m; com azimute 245°56'04", na distância de 15,68 m; até o vértice 67, de coordenadas N(Y) 7.690.116,93 m e E(X) 661.444,97 m; com azimute 251°48'48", na distância de 15,16 m; até o vértice 68, de coordenadas N(Y) 7.690.112,20 m e E(X) 661.430,57 m; com azimute 254°44'04", na distância de 18,28 m; até o vértice 69, de coordenadas N(Y) 7.690.107,39 m e E(X) 661.412,94 m; com azimute 258°46'06", na distância de 16,26 m; até o vértice 70, de coordenadas N(Y) 7.690.104,22 m e E(X) 661.396,99 m; com azimute 276°14'10", na distância de 14,53 m; até o vértice 71, de coordenadas N(Y) 7.690.105,80 m e E(X) 661.382,54 m; com azimute 273°12'07", na distância de 28,75 m; até o vértice 72, de coordenadas N(Y) 7.690.107,41 m e E(X) 661.353,84 m; com azimute 279°19'10", na distância de 14,53 m; até o vértice 73, de coordenadas N(Y) 7.690.109,76 m e E(X) 661.339,50 m; com azimute 285°33'06", na distância de 14,97 m; até o vértice 74, de coordenadas N(Y) 7.690.113,77 m e E(X) 661.325,08 m; com azimute 282°44'08", na distância de 14,69 m; até o vértice 75, de coordenadas N(Y) 7.690.117,01 m e E(X) 661.310,75 m; com azimute 279°11'46", na distância de 5,45 m; até o vértice 76, de coordenadas N(Y) 7.690.117,88 m e E(X) 661.305,37 m; daí com a mesma direção e segue no azimute 279°11'46", na distância de 9,28 m; até o vértice 77, de coordenadas N(Y) 7.690.119,37 m e E(X) 661.296,21 m; com azimute 282°44'08", na distância de 14,69 m; até o vértice 78, de coordenadas N(Y) 7.690.122,60 m e E(X) 661.281,88 m; com azimute 281°21'54", na distância de 4,13 m; até o vértice 79, de coordenadas N(Y) 7.690.123,42 m e E(X) 661.277,83 m; com azimute 283°16'18", na distância de 10,56 m; até o vértice 80, de coordenadas N(Y) 7.690.125,84 m e E(X) 661.267,55 m; com azimute 282°18'46", na distância de 14,67 m; até o vértice 81, de coordenadas N(Y) 7.690.128,97 m e E(X) 661.253,23 m; com azimute 275°48'04", na distância de 14,52 m; até o vértice 82, de coordenadas N(Y) 7.690.130,44 m e E(X) 661.238,78 m; com azimute 282°39'01", na distância de 14,79 m; até o vértice 83, de coordenadas N(Y) 7.690.133,68 m e E(X) 661.224,35 m; com azimute 276°42'49", na distância de 14,44 m; até o vértice 84, de coordenadas N(Y) 7.690.135,37 m e E(X) 661.210,00 m; com azimute 278°53'13", na distância de 14,51 m; até o vértice 85, de coordenadas N(Y) 7.690.137,61 m e E(X) 661.195,67 m; com azimute 282°33'59", na distância de 12,23 m; até o vértice 86, de coordenadas N(Y) 7.690.140,27 m e E(X) 661.183,73 m; com azimute 277°36'20", na distância de 22,54 m; até o vértice 87, de coordenadas N(Y) 7.690.143,25 m e E(X) 661.161,38 m; com azimute 262°35'54", na distância de 10,40 m; até o vértice 88, de coordenadas N(Y) 7.690.141,91 m e E(X) 661.151,07 m; com azimute 277°26'48", na distância de 13,83 m; até o vértice 89, de coordenadas N(Y) 7.690.143,70 m e E(X) 661.137,35 m; com azimute 279°42'38", na distância de 10,43 m; até o vértice 90, de coordenadas N(Y) 7.690.145,46 m e E(X) 661.127,07 m; com azimute 284°46'07", na distância de 15,78 m; até o



vértice 91, de coordenadas N(Y) 7.690.149,49 m e E(X) 661.111,81 m; com azimute 283°03'04", na distância de 15,35 m; até o vértice 92, de coordenadas N(Y) 7.690.152,95 m e E(X) 661.096,86 m; com azimute 279°17'52", na distância de 17,47 m; até o vértice 93, de coordenadas N(Y) 7.690.155,78 m e E(X) 661.079,62 m; com azimute 270°33'07", na distância de 3,02 m; até o vértice 94, de coordenadas N(Y) 7.690.155,80 m e E(X) 661.076,60 m; com azimute 283°08'52", na distância de 6,83 m; até o vértice 95, de coordenadas N(Y) 7.690.157,36 m e E(X) 661.069,95 m; daí com a mesma direção e segue no azimute 283°08'52", na distância de 25,15 m; até o vértice 96, de coordenadas N(Y) 7.690.163,08 m e E(X) 661.045,46 m; com azimute 281°09'06", na distância de 21,06 m; até o vértice 97, de coordenadas N(Y) 7.690.167,15 m e E(X) 661.024,79 m; com azimute 284°02'53", na distância de 14,23 m; até o vértice 98, de coordenadas N(Y) 7.690.170,61 m e E(X) 661.010,99 m; com azimute 282°33'56", na distância de 10,64 m; até o vértice 99, de coordenadas N(Y) 7.690.172,92 m e E(X) 661.000,60 m; com azimute 283°53'24", na distância de 19,67 m; até o vértice 100, de coordenadas N(Y) 7.690.177,64 m e E(X) 660.981,50 m; com azimute 279°42'01", na distância de 19,50 m; até o vértice 101, de coordenadas N(Y) 7.690.180,93 m e E(X) 660.962,29 m; com azimute 279°11'41", na distância de 16,94 m; até o vértice 102, de coordenadas N(Y) 7.690.183,64 m e E(X) 660.945,56 m; com azimute 280°36'28", na distância de 2,54 m; até o vértice 103, de coordenadas N(Y) 7.690.184,10 m e E(X) 660.943,07 m; com azimute 284°07'56", na distância de 19,80 m; até o vértice 104, de coordenadas N(Y) 7.690.188,94 m e E(X) 660.923,87 m; com azimute 279°06'07", na distância de 9,68 m; até o vértice 105, de coordenadas N(Y) 7.690.190,47 m e E(X) 660.914,31 m; com azimute 279°44'56", na distância de 9,70 m; até o vértice 106, de coordenadas N(Y) 7.690.192,11 m e E(X) 660.904,75 m; com azimute 319°42'13", na distância de 7,32 m; até o vértice 107, de coordenadas N(Y) 7.690.197,69 m e E(X) 660.900,02 m; com azimute 279°41'02", na distância de 14,65 m; até o vértice 108, de coordenadas N(Y) 7.690.200,16 m e E(X) 660.885,58 m; com azimute 277°06'48", na distância de 19,38 m; até o vértice 109, de coordenadas N(Y) 7.690.202,56 m e E(X) 660.866,35 m; com azimute 269°33'27", na distância de 19,15 m; até o vértice 110, de coordenadas N(Y) 7.690.202,41 m e E(X) 660.847,21 m; com azimute 271°45'30", na distância de 21,02 m; até o vértice 111, de coordenadas N(Y) 7.690.203,05 m e E(X) 660.826,20 m; com azimute 271°53'27", na distância de 18,94 m; até o vértice 112, de coordenadas N(Y) 7.690.203,68 m e E(X) 660.807,26 m; com azimute 263°55'48", na distância de 11,52 m; até o vértice 113, de coordenadas N(Y) 7.690.202,46 m e E(X) 660.795,81 m; com azimute 259°05'38", na distância de 17,83 m; até o vértice 114, de coordenadas N(Y) 7.690.199,09 m e E(X) 660.778,29 m; com azimute 263°13'35", na distância de 15,63 m; até o vértice 115, de coordenadas N(Y) 7.690.197,24 m e E(X) 660.762,77 m; com azimute 265°29'02", na distância de 13,79 m; até o vértice 116, de coordenadas N(Y) 7.690.196,16 m e E(X) 660.749,03 m; com azimute 260°29'41", na distância de 21,56 m; até o

vértice 117, de coordenadas N(Y) 7.690.192,60 m e E(X) 660.727,77 m; com azimute 247°37'41", na distância de 8,81 m; até o vértice 118, de coordenadas N(Y) 7.690.189,24 m e E(X) 660.719,62 m; com azimute 243°57'09", na distância de 1,98 m; até o vértice 119, de coordenadas N(Y) 7.690.188,37 m e E(X) 660.717,84 m; com azimute 244°28'16", na distância de 17,38 m; até o vértice 120, de coordenadas N(Y) 7.690.180,89 m e E(X) 660.702,16 m; com azimute 243°07'10", na distância de 24,03 m; até o vértice 121, de coordenadas N(Y) 7.690.170,02 m e E(X) 660.680,73 m; com azimute 244°37'33", na distância de 22,79 m; até o vértice 122, de coordenadas N(Y) 7.690.160,25 m e E(X) 660.660,14 m; com azimute 247°00'20", na distância de 23,83 m; até o vértice 123, de coordenadas N(Y) 7.690.150,94 m e E(X) 660.638,20 m; com azimute 248°26'24", na distância de 12,35 m; até o vértice 124, de coordenadas N(Y) 7.690.146,41 m e E(X) 660.626,71 m; com azimute 245°19'31", na distância de 15,07 m; até o vértice 125, de coordenadas N(Y) 7.690.140,12 m e E(X) 660.613,02 m; com azimute 240°15'02", na distância de 14,70 m; até o vértice 126, de coordenadas N(Y) 7.690.132,82 m e E(X) 660.600,26 m; com azimute 242°21'10", na distância de 15,23 m; até o vértice 127, de coordenadas N(Y) 7.690.125,75 m e E(X) 660.586,77 m; com azimute 239°48'00", na distância de 11,26 m; até o vértice 128, de coordenadas N(Y) 7.690.120,09 m e E(X) 660.577,03 m; com azimute 255°19'25", na distância de 2,23 m; até o vértice 129, de coordenadas N(Y) 7.690.119,52 m e E(X) 660.574,87 m; daí com a mesma direção e segue no azimute 255°19'25", na distância de 2,40 m; até o vértice 130, de coordenadas N(Y) 7.690.118,92 m e E(X) 660.572,55 m; com azimute 242°15'16", na distância de 19,85 m; até o vértice 131, de coordenadas N(Y) 7.690.109,67 m e E(X) 660.554,98 m; com azimute 236°17'09", a distância de 20,65 m; até o vértice 132, de coordenadas N(Y) 7.690.098,21 m e E(X) 660.537,81 m; com azimute 247°21'54", na distância de 18,00 m; até o vértice 133, de coordenadas N(Y) 7.690.091,29 m e E(X) 660.521,20 m; com azimute 241°52'49", na distância de 8,54 m; até o vértice 134, de coordenadas N(Y) 7.690.087,26 m e E(X) 660.513,67 m; com azimute 248°51'49", na distância de 22,17 m; até o vértice 135, de coordenadas N(Y) 7.690.079,27 m e E(X) 660.492,99 m; com azimute 245°16'37", na distância de 17,37 m; até o vértice 136, de coordenadas N(Y) 7.690.072,00 m e E(X) 660.477,21 m; com azimute 239°57'40", na distância de 21,76 m; até o vértice 137, de coordenadas N(Y) 7.690.061,11 m e E(X) 660.458,37 m; com azimute 233°56'09", na distância de 23,20 m; até o vértice 138, de coordenadas N(Y) 7.690.047,45 m e E(X) 660.439,62 m; com azimute 237°43'58", na distância de 20,43 m; até o vértice 139, de coordenadas N(Y) 7.690.036,55 m e E(X) 660.422,35 m; com azimute 235°11'57", na distância de 22,20 m; até o vértice 140, de coordenadas N(Y) 7.690.023,88 m e E(X) 660.404,12 m; com azimute 237°07'54", na distância de 22,31 m; até o vértice 141, de coordenadas N(Y) 7.690.011,77 m e E(X) 660.385,38 m; com azimute 239°48'48", na distância de 20,58 m; até o vértice 142, de coordenadas N(Y) 7.690.001,43 m e E(X) 660.367,59 m; com azimute 233°08'01", na distância de



20,04 m; até o vértice 143, de coordenadas N(Y) 7.689.989,40 m e E(X) 660.351,56 m; com azimute 231°57'30", na distância de 19,70 m; até o vértice 144, de coordenadas N(Y) 7.689.977,26 m e E(X) 660.336,04 m; com azimute 235°16'38", na distância de 22,05 m; até o vértice 145, de coordenadas N(Y) 7.689.964,70 m e E(X) 660.317,92 m; com azimute 241°07'10", na distância de 17,80 m; até o vértice 146, de coordenadas N(Y) 7.689.956,11 m e E(X) 660.302,34 m; com azimute 233°38'22", na distância de 15,48 m; até o vértice 147, de coordenadas N(Y) 7.689.946,93 m e E(X) 660.289,87 m; com azimute 230°18'34", na distância de 23,31 m; até o vértice 148, de coordenadas N(Y) 7.689.932,04 m e E(X) 660.271,93 m; com azimute 226°16'48", na distância de 22,52 m; até o vértice 149, de coordenadas N(Y) 7.689.916,48 m e E(X) 660.255,65 m; com azimute 228°16'10", na distância de 15,47 m; até o vértice 150, de coordenadas N(Y) 7.689.906,18 m e E(X) 660.244,11 m; com azimute 222°22'46", na distância de 9,36 m; até o vértice 151, de coordenadas N(Y) 7.689.899,27 m e E(X) 660.237,80 m; com azimute 232°39'56", na distância de 12,26 m; até o vértice 152, de coordenadas N(Y) 7.689.891,83 m e E(X) 660.228,05 m; com azimute 235°02'42", na distância de 11,25 m; até o vértice 153, de coordenadas N(Y) 7.689.885,39 m e E(X) 660.218,84 m; com azimute 225°49'03", na distância de 19,23 m; até o vértice 154, de coordenadas N(Y) 7.689.871,99 m e E(X) 660.205,05 m; daí deflete à direita e segue no azimute 323°46'43", na distância de 34,57 m; até o vértice 155, de coordenadas N(Y) 7.689.899,88 m e E(X) 660.184,62 m; daí deflete à direita e segue no azimute 326°43'05", na distância de 118,78 m; até o vértice 156, de coordenadas N(Y) 7.689.999,17 m e E(X) 660.119,44 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute 291°04'46", na distância de 50,24 m; até o vértice 157, de coordenadas N(Y) 7.690.017,24 m e E(X) 660.072,56 m; daí deflete à direita e segue no azimute 318°42'09", na distância de 59,61 m; até o vértice 158, de coordenadas N(Y) 7.690.062,03 m e E(X) 660.033,22 m; daí deflete à direita e segue no azimute 352°06'07", na distância de 77,83 m; até o vértice 159, de coordenadas N(Y) 7.690.139,12 m e E(X) 660.022,53 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute 319°40'01", na distância de 2.711,00 m; até o vértice 160, de coordenadas N(Y) 7.692.205,70 m e E(X) 658.267,88 m; daí segue na divisa com o Sítio Casa Branca, Matrícula 38.599, até o vértice 162, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute 239°49'01", na distância de 364,49 m; até o vértice 161, de coordenadas N(Y) 7.692.022,45 m e E(X) 657.952,81 m; com azimute 245°13'28", na distância de 374,81 m; até o vértice 162, de coordenadas N(Y) 7.691.865,38 m e E(X) 657.612,50 m; daí segue na divisa com Altamiro Donizeti Rodrigues, Matrícula 62.933, com azimute 243°26'11", na distância de 175,61 m; até o vértice 163, de coordenadas N(Y) 7.691.786,85 m e E(X) 657.455,43 m; daí segue na divisa com Sítio Canoas, Matrícula 62.933, até o vértice 165, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute 251°33'46", na distância de 82,78 m; até o vértice 164, de coordenadas N(Y) 7.691.760,67 m e E(X) 657.376,90 m; com azimute 270°00'00", na distância de 52,36 m; até o vértice 165, de coordenadas N(Y) 7.691.760,67 m e E(X) 657.324,54 m; daí

segue na divisa com Chácara Nossa Senhora Aparecida, Matrícula 60.631, até o vértice 167, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute 296°34'10", na distância de 58,53 m; até o vértice 166, de coordenadas N(Y) 7.691.786,85 m e E(X) 657.272,19 m; com azimute 281°18'39", na distância de 133,48 m; até o vértice 167, de coordenadas N(Y) 7.691.813,03 m e E(X) 657.141,30 m; daí segue na divisa com Estância São José RB, Matrícula 60.651, até o vértice 169, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute 281°13'56", na distância de 134,40 m; até o vértice 168, de coordenadas N(Y) 7.691.839,21 m e E(X) 657.009,47 m; com azimute 284°01'57", na distância de 107,93 m; até o vértice 169, de coordenadas N(Y) 7.691.865,38 m e E(X) 656.904,76 m; daí segue na divisa com Estância Zampolla, Matrícula 45.302, até o vértice 171, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute 270°00'00", na distância de 52,35 m; até o vértice 170, de coordenadas N(Y) 7.691.865,38 m e E(X) 656.852,41 m; com azimute 288°26'06", na distância de 82,79 m; até o vértice 171, de coordenadas N(Y) 7.691.891,56 m e E(X) 656.773,87 m; daí segue na divisa com RV Confinamento, Matrícula 23.300, até o vértice 179, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute 270°00'00", na distância de 52,35 m; até o vértice 172, de coordenadas N(Y) 7.691.891,56 m e E(X) 656.721,52 m; com azimute 296°33'54", na distância de 58,54 m; até o vértice 173, de coordenadas N(Y) 7.691.917,74 m e E(X) 656.669,16 m; com azimute 270°00'00", na distância de 52,35 m; até o vértice 174, de coordenadas N(Y) 7.691.917,74 m e E(X) 656.616,81 m; com azimute 284°02'15", na distância de 107,93 m; até o vértice 175, de coordenadas N(Y) 7.691.943,92 m e E(X) 656.512,10 m; com azimute 270°00'00", na distância de 26,18 m; até o vértice 176, de coordenadas N(Y) 7.691.943,92 m e E(X) 656.485,92 m; com azimute 288°26'06", na distância de 82,79 m; até o vértice 177, de coordenadas N(Y) 7.691.970,10 m e E(X) 656.407,38 m; com azimute 270°00'00", na distância de 52,35 m; até o vértice 178, de coordenadas N(Y) 7.691.970,10 m e E(X) 656.355,03 m; com azimute 288°25'50", na distância de 82,78 m; até o vértice 179, de coordenadas N(Y) 7.691.996,27 m e E(X) 656.276,50 m; daí segue na divisa com a Avenida Antônio Gusson até o vértice 205, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute 14°55'52", na distância de 406,39 m; até o vértice 180, de coordenadas N(Y) 7.692.388,94 m e E(X) 656.381,21 m; com azimute 43°59'21", na distância de 37,68 m; até o vértice 181, de coordenadas N(Y) 7.692.416,05 m e E(X) 656.407,38 m; com azimute 0°00'00", na distância de 26,18 m; até o vértice 182, de coordenadas N(Y) 7.692.442,23 m e E(X) 656.407,38 m; daí com a mesma direção e segue no azimute 0°00'00", na distância de 26,18 m; até o vértice 183, de coordenadas N(Y) 7.692.468,41 m e E(X) 656.407,38 m; daí com a mesma direção e segue no azimute 0°00'00", na distância de 26,18 m; até o vértice 184, de coordenadas N(Y) 7.692.494,59 m e E(X) 656.407,38 m; com azimute 45°00'39", na distância de 37,02 m; até o vértice 185, de coordenadas N(Y) 7.692.520,76 m e E(X) 656.433,56 m; com azimute 0°00'00", na distância de 52,36 m; até o vértice 186, de coordenadas N(Y) 7.692.573,12 m e E(X) 656.433,56 m; daí com a mesma direção e segue no



azimute 0°00'00", na distância de 26,18 m; até o vértice 187, de coordenadas N(Y) 7.692.599,30 m e E(X) 656.433,56 m; daí com a mesma direção e segue no azimute 0°00'00", na distância de 26,18 m; até o vértice 188, de coordenadas N(Y) 7.692.625,48 m e E(X) 656.433,56 m; daí com a mesma direção e segue no azimute 0°00'00", na distância de 26,17 m; até o vértice 189, de coordenadas N(Y) 7.692.651,65 m e E(X) 656.433,56 m; com azimute 335°08'03", na distância de 113,11 m; até o vértice 190, de coordenadas N(Y) 7.692.754,27 m e E(X) 656.386,00 m; com azimute 349°21'25", na distância de 223,57 m; até o vértice 191, de coordenadas N(Y) 7.692.973,99 m e E(X) 656.344,71 m; com azimute 349°17'23", na distância de 141,46 m; até o vértice 192, de coordenadas N(Y) 7.693.112,99 m e E(X) 656.318,42 m; daí deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva circular com 101,07 m, formado por arco de raio 392,80 m e ângulo central 14°44'35" ou pela corda do arco no azimute 356°39'41", na distância de 100,80 m; até o vértice 193, de coordenadas N(Y) 7.693.213,61 m e E(X) 656.312,55 m; daí deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva circular com 14,52 m, formado por arco de raio 114,15 m e ângulo central 7°17'16" ou pela corda do arco no azimute 7°40'36", na distância de 14,51 m; até o vértice 194, de coordenadas N(Y) 7.693.227,99 m e E(X) 656.314,49 m; daí deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva circular com 50,18 m, formado por arco de raio 452,58 m e ângulo central 6°21'11" ou pela corda do arco no azimute 14°29'55", na distância de 50,16 m; até o vértice 195, de coordenadas N(Y) 7.693.276,55 m e E(X) 656.327,05 m; daí deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva circular com 30,84 m, formado por arco de raio 242,82 m e ângulo central 7°16'36" ou pela corda do arco no azimute 21°19'12", na distância de 30,82 m; até o vértice 196, de coordenadas N(Y) 7.693.305,26 m e E(X) 656.338,25 m; com azimute 27°19'42", na distância de 386,42 m; até o vértice 197, de coordenadas N(Y) 7.693.648,55 m e E(X) 656.515,65 m; com azimute 27°19'39", na distância de 132,77 m; até o vértice 198, de coordenadas N(Y) 7.693.766,50 m e E(X) 656.576,60 m; com azimute 27°47'40", na distância de 157,58 m; até o vértice 199, de coordenadas N(Y) 7.693.905,90 m e E(X) 656.650,08 m; com azimute 28°29'58", na distância de 89,70 m; até o vértice 200, de coordenadas N(Y) 7.693.984,73 m e E(X) 656.692,88 m; com azimute 27°42'17", na distância de 74,21 m; até o vértice 201, de coordenadas N(Y) 7.694.050,43 m e E(X) 656.727,38 m; com azimute 26°14'50", na distância de 35,48 m; até o vértice 202, de coordenadas N(Y) 7.694.082,25 m e E(X) 656.743,07 m; com azimute 22°22'25", na distância de 38,30 m; até o vértice 203, de coordenadas N(Y) 7.694.117,67 m e E(X) 656.757,65 m; com azimute 83°37'58", na distância de 16,32 m; até o vértice 204, de coordenadas N(Y) 7.694.119,48 m e E(X) 656.773,87 m; com azimute 29°39'00", na distância de 2,24 m; até o vértice 205, de coordenadas N(Y) 7.694.121,43 m e E(X) 656.774,98 m; daí deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva circular com 1,47 m, formado por arco de raio 10,69 m e ângulo central 7°54'11" ou pela corda do arco no azimute 29°41'48", na distância de 1,47 m; até o vértice 206, de

coordenadas N(Y) 7.694.122,71 m e E(X) 656.775,71 m; daí deflete à direita e segue no azimute 29°42'53", na distância de 2,36 m; até o vértice 207, de coordenadas N(Y) 7.694.124,76 m e E(X) 656.776,88 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute 19°25'50", na distância de 16,74 m; até o vértice 208, de coordenadas N(Y) 7.694.140,55 m e E(X) 656.782,45 m; daí deflete à direita e segue no azimute 19°26'09", na distância de 22,81 m; até o vértice 209, de coordenadas N(Y) 7.694.162,06 m e E(X) 656.790,04 m; daí, cruzando com a referida Avenida, deflete à esquerda e segue no azimute 355°14'45", na distância de 181,34 m; até o vértice 210, de coordenadas N(Y) 7.694.342,78 m e E(X) 656.775,01 m; daí segue na divisa com Imóvel de Maria da Graças Vanzelli Salgado até o vértice 213, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute 3°46'42", na distância de 33,08 m; até o vértice 211, de coordenadas N(Y) 7.694.375,79 m e E(X) 656.777,19 m; com azimute 9°15'17", na distância de 42,22 m; até o vértice 212, de coordenadas N(Y) 7.694.417,46 m e E(X) 656.783,98 m; com azimute 18°23'50", na distância de 139,10 m; até o vértice 213, de coordenadas N(Y) 7.694.549,45 m e E(X) 656.827,88 m; daí segue até o eixo da Avenida Antônio Gusson com azimute 35°56'39", na distância de 45,06 m; até o vértice 214, de coordenadas N(Y) 7.694.585,93 m e E(X) 656.854,33 m; daí segue cruzando a referida Avenida com azimute 346°14'22", na distância de 188,51 m; até o vértice 215, de coordenadas N(Y) 7.694.769,03 m e E(X) 656.809,49 m; daí segue margeando a referida Avenida até o vértice 218, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute 325°55'13", na distância de 37,51 m; até o vértice 216, de coordenadas N(Y) 7.694.800,10 m e E(X) 656.788,47 m; com azimute 318°27'37", na distância de 57,29 m; até o vértice 217, de coordenadas N(Y) 7.694.842,98 m e E(X) 656.750,48 m; com azimute 304°07'41", na distância de 145,46 m; até o vértice 218, de coordenadas N(Y) 7.694.924,59 m e E(X) 656.630,07 m; daí segue até o eixo da Avenida Antônio Gusson, com azimute 233°27'19", na distância de 19,38 m; até o vértice 219, de coordenadas N(Y) 7.694.913,05 m e E(X) 656.614,50 m; daí segue no eixo da referida Avenida com azimute 316°32'43", na distância de 145,26 m; até o vértice 220, de coordenadas N(Y) 7.695.018,50 m e E(X) 656.514,59 m; daí cruzando a Avenida Antônio Gusson, deflete à esquerda e segue no azimute 216°44'56", na distância de 503,22 m; até o vértice 221, de coordenadas N(Y) 7.694.615,29 m e E(X) 656.213,51 m; daí deflete à direita e segue no azimute 285°29'28", na distância de 1.577,93 m; até o vértice 222, de coordenadas N(Y) 7.695.036,74 m e E(X) 654.692,90 m; daí deflete à direita e segue no azimute 53°02'00", na distância de 702,40 m; até o vértice 223, de coordenadas N(Y) 7.695.459,13 m e E(X) 655.254,11 m; daí deflete à direita e segue no azimute 89°57'54", na distância de 97,91 m; até o vértice 224, de coordenadas N(Y) 7.695.459,19 m e E(X) 655.352,02 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute 70°28'34", na distância de 361,25 m; até o vértice 225, de coordenadas N(Y) 7.695.579,92 m e E(X) 655.692,50 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute 5°45'39", na distância de 109,09 m; até o vértice 226, de coordenadas N(Y) 7.695.688,46 m e E(X) 655.703,45 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute 343°30'47", na



distância de 159,27 m; até o vértice 227, de coordenadas N(Y) 7.695.841,18 m e E(X) 655.658,25 m; daí deflete à direita e segue no azimute 356°37'00", na distância de 96,08 m; até o vértice 228, de coordenadas N(Y) 7.695.937,09 m e E(X) 655.652,58 m; daí segue na divisa com a Grota Mirassol, até o vértice 244, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute 305°20'55", na distância de 158,50 m; até o vértice 229, de coordenadas N(Y) 7.696.028,79 m e E(X) 655.523,30 m; com azimute 46°17'38", na distância de 361,38 m; até o vértice 230, de coordenadas N(Y) 7.696.278,49 m e E(X) 655.784,54 m; com azimute 320°59'38", na distância de 209,25 m; até o vértice 231, de coordenadas N(Y) 7.696.441,09 m e E(X) 655.652,84 m; com azimute 271°57'27", na distância de 151,07 m; até o vértice 232, de coordenadas N(Y) 7.696.446,25 m e E(X) 655.501,86 m; com azimute 3°08'43", na distância de 116,09 m; até o vértice 233, de coordenadas N(Y) 7.696.562,17 m e E(X) 655.508,23 m; com azimute 272°54'13", na distância de 204,31 m; até o vértice 234, de coordenadas N(Y) 7.696.572,52 m e E(X) 655.304,18 m; com azimute 2°54'13", na distância de 119,63 m; até o vértice 235, de coordenadas N(Y) 7.696.692,00 m e E(X) 655.310,24 m; com azimute 322°57'10", na distância de 53,61 m; até o vértice 236, de coordenadas N(Y) 7.696.734,79 m e E(X) 655.277,94 m; com azimute 272°54'17", na distância de 248,85 m; até o vértice 237, de coordenadas N(Y) 7.696.747,40 m e E(X) 655.029,41 m; com azimute 200°51'53", na distância de 118,60 m; até o vértice 238, de coordenadas N(Y) 7.696.636,58 m e E(X) 654.987,17 m; com azimute 272°54'13", na distância de 102,65 m; até o vértice 239, de coordenadas N(Y) 7.696.641,78 m e E(X) 654.884,65 m; com azimute 2°54'28", na distância de 126,95 m; até o vértice 240, de coordenadas N(Y) 7.696.768,57 m e E(X) 654.891,09 m; com azimute 272°54'20", na distância de 375,41 m; até o vértice 241, de coordenadas N(Y) 7.696.787,60 m e E(X) 654.516,16 m; com azimute 182°54'23", na distância de 143,37 m; até o vértice 242, de coordenadas N(Y) 7.696.644,41 m e E(X) 654.508,89 m; com azimute 272°54'21", na distância de 569,27 m; até o vértice 243, de coordenadas N(Y) 7.696.673,27 m e E(X) 653.940,35 m; com azimute 185°53'39", na distância de 608,90 m; até o vértice 244, de coordenadas N(Y) 7.696.067,59 m e E(X) 653.877,82 m; daí segue na divisa com o Loteamento Residencial San Diego, com azimute 280°16'53", na distância de 135,92 m; até o vértice 245, de coordenadas N(Y) 7.696.091,85 m e E(X) 653.744,08 m; daí segue num alinhamento paralelo a 500,00 m do eixo da Rodovia Antônio Visoto até o vértice 253, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute 236°31'39", na distância de 1.117,40 m; até o vértice 246, de coordenadas N(Y) 7.695.475,56 m e E(X) 652.812,00 m; daí deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva circular com 219,64 m, formado por arco de raio 3.030,73 m e ângulo central 4°09'08" ou pela corda do arco no azimute 238°16'43", na distância de 219,59 m; até o vértice 247, de coordenadas N(Y) 7.695.360,10 m e E(X) 652.625,21 m; com azimute 240°38'12", na distância de 1.786,15 m; até o vértice 248, de coordenadas N(Y) 7.694.484,27 m e E(X) 651.068,53 m; daí deflete à esquerda e segue em desenvolvimento de curva circular

com 214,49 m, formado por arco de raio 1.419,64 m e ângulo central 8°39'25" ou pela corda do arco no azimute 239°38'56", na distância de 214,29 m; até o vértice 249, de coordenadas N(Y) 7.694.375,99 m e E(X) 650.883,61 m; daí deflete à esquerda e segue em desenvolvimento de curva circular com 87,96 m, formado por arco de raio 1.419,53 m e ângulo central 3°33'00" ou pela corda do arco no azimute 233°32'26", na distância de 87,94 m; até o vértice 250, de coordenadas N(Y) 7.694.323,73 m e E(X) 650.812,88 m; com azimute 230°46'52", na distância de 761,87 m; até o vértice 251, de coordenadas N(Y) 7.693.842,01 m e E(X) 650.222,63 m; daí deflete à esquerda e segue em desenvolvimento de curva circular com 197,61 m, formado por arco de raio 482,46 m e ângulo central 23°28'03" ou pela corda do arco no azimute 218°17'35", na distância de 196,23 m; até o vértice 252, de coordenadas N(Y) 7.693.688,00 m e E(X) 650.101,03 m; com azimute 207°24'23", na distância de 721,77 m; até o vértice 253, de coordenadas N(Y) 7.693.047,24 m e E(X) 649.768,80 m; daí segue na divisa com o município de Jaci com azimute 299°03'57", na distância de 1.000,42 m; até o vértice 254, de coordenadas N(Y) 7.693.533,26 m e E(X) 648.894,37 m; daí segue num alinhamento paralelo a 500,00m do eixo da Rodovia Antônio Visoto, até o vértice 257, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute 27°24'24", na distância de 687,47 m; até o vértice 255, de coordenadas N(Y) 7.694.143,57 m e E(X) 649.210,82 m; daí deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva circular com 607,88 m, formado por arco de raio 1.482,14 m e ângulo central 23°29'57" ou pela corda do arco no azimute 38°40'23", na distância de 603,63 m; até o vértice 256, de coordenadas N(Y) 7.694.614,84 m e E(X) 649.588,01 m; com azimute 50°46'53", na distância de 424,12 m; até o vértice 257, de coordenadas N(Y) 7.694.883,00 m e E(X) 649.916,59 m; daí segue na divisa com Loteamento Residencial Brandimarte, até o vértice 259, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute 355°54'05", na distância de 176,01 m; até o vértice 258, de coordenadas N(Y) 7.695.058,56 m e E(X) 649.904,01 m; com azimute 100°40'09", na distância de 189,91 m; até o vértice 259, de coordenadas N(Y) 7.695.023,40 m e E(X) 650.090,64 m; daí deflete à esquerda e segue num alinhamento paralelo a 500,00m do eixo da Rodovia Antônio Visoto, em desenvolvimento de curva circular com 603,77 m, formado por arco de raio 2.453,95 m e ângulo central 14°05'49" ou pela corda do arco no azimute 55°46'06", na distância de 602,25 m; até o vértice 260, de coordenadas N(Y) 7.695.362,19 m e E(X) 650.588,56 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute 7°49'09", na distância de 1.267,04 m; até o vértice 261, de coordenadas N(Y) 7.696.617,45 m e E(X) 650.760,94 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute 6°49'53", na distância de 2.487,74 m; até o vértice 262, de coordenadas N(Y) 7.699.087,53 m e E(X) 651.056,85 m; daí deflete à direita e segue no azimute 108°39'18", na distância de 395,32 m; até o vértice 263, de coordenadas N(Y) 7.698.961,08 m e E(X) 651.431,40 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute 106°39'22", na distância de 205,49 m; até o vértice 264, de coordenadas N(Y) 7.698.902,18 m e E(X) 651.628,27 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute 97°14'31", na distância de



117,88 m; até o vértice 265, de coordenadas N(Y) 7.698.887,32 m e E(X) 651.745,21 m; daí deflete à direita e segue no azimute $111^{\circ}26'30''$, na distância de 246,29 m; até o vértice 266, de coordenadas N(Y) 7.698.797,29 m e E(X) 651.974,45 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute $338^{\circ}27'55''$, na distância de 301,33 m, cruzando a Rodovia Washington Luiz SP-310; até o vértice 267, de coordenadas N(Y) 7.699.077,59 m e E(X) 651.863,84 m; daí segue no eixo da Linha Férrea, até o vértice 272, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute $345^{\circ}09'33''$, na distância de 958,36 m; até o vértice 268, de coordenadas N(Y) 7.700.003,98 m e E(X) 651.618,37 m; com azimute $345^{\circ}18'59''$, na distância de 421,13 m; até o vértice 269, de coordenadas N(Y) 7.700.411,36 m e E(X) 651.511,62 m; daí deflete à esquerda e segue em desenvolvimento de curva circular com 548,86 m, formado por arco de raio 646,08 m e ângulo central $48^{\circ}40'27''$ ou pela corda do arco no azimute $311^{\circ}06'31''$, na distância de 532,50 m; até o vértice 270, de coordenadas N(Y) 7.700.761,47 m e E(X) 651.110,40 m; com azimute $288^{\circ}42'33''$, na distância de 618,91 m; até o vértice 271, de coordenadas N(Y) 7.700.960,00 m e E(X) 650.524,19 m; daí deflete à esquerda e segue em desenvolvimento de curva circular com 217,01 m, formado por arco de raio 1.168,07 m e ângulo central $10^{\circ}38'40''$ ou pela corda do arco no azimute $278^{\circ}37'52''$, na distância de 216,69 m; até o vértice 272, de coordenadas N(Y) 7.700.992,52 m e E(X) 650.309,95 m; daí deflete à direita e segue no azimute $70^{\circ}39'45''$, na distância de 1.882,69 m, cruzando a Estrada Municipal MSS-356 e a Rodovia Euclides da Cunha SP-320; até o vértice 273, de coordenadas N(Y) 7.701.615,94 m e E(X) 652.086,43 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute $342^{\circ}36'41''$, na distância de 234,13 m; até o vértice 274, de coordenadas N(Y) 7.701.839,37 m e E(X) 652.016,46 m; daí deflete à direita e segue no azimute $69^{\circ}45'27''$, na distância de 219,94 m; até o vértice 275, de coordenadas N(Y) 7.701.915,47 m e E(X) 652.222,82 m; daí deflete à direita e segue no azimute $160^{\circ}36'15''$, na distância de 244,03 m; até o vértice 276, de coordenadas N(Y) 7.701.685,29 m e E(X) 652.303,86 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute $70^{\circ}15'49''$, na distância de 213,18 m; até o vértice 277, de coordenadas N(Y) 7.701.757,28 m e E(X) 652.504,52 m; daí deflete à direita e segue no azimute $159^{\circ}42'49''$, na distância de 313,31 m; até o vértice 278, de coordenadas N(Y) 7.701.463,40 m e E(X) 652.613,15 m; daí deflete à direita e segue no azimute $250^{\circ}15'54''$, na distância de 65,09 m; até o vértice 279, de coordenadas N(Y) 7.701.441,42 m e E(X) 652.551,88 m; daí deflete à direita e segue no azimute $339^{\circ}42'49''$, na distância de 307,72 m; até o vértice 280, de coordenadas N(Y) 7.701.730,05 m e E(X) 652.445,19 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute $250^{\circ}15'49''$, na distância de 192,57 m; até o vértice 281, de coordenadas N(Y) 7.701.665,02 m e E(X) 652.263,93 m; daí segue num alinhamento paralelo a 500,00 m do eixo da Rodovia Euclides da Cunha SP-320, com azimute $145^{\circ}54'36''$, na distância de 768,02 m; até o vértice 282, de coordenadas N(Y) 7.701.028,98 m e E(X) 652.694,40 m; daí segue num alinhamento paralelo a 2.000,00 m do eixo da Rodovia Washington Luiz SP-310, com azimute $101^{\circ}41'36''$, na distância de 3.941,15 m; até o vértice 283, de coordenadas

N(Y) 7.700.230,21 m e E(X) 656.553,76 m; daí segue no eixo da Estrada Municipal MSS-010, até o vértice 293, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute $43^{\circ}06'59''$, na distância de 87,13 m; até o vértice 284, de coordenadas N(Y) 7.700.293,81 m e E(X) 656.613,31 m; com azimute $358^{\circ}17'29''$, na distância de 64,40 m; até o vértice 285, de coordenadas N(Y) 7.700.358,18 m e E(X) 656.611,39 m; com azimute $329^{\circ}24'55''$, na distância de 95,69 m; até o vértice 286, de coordenadas N(Y) 7.700.440,56 m e E(X) 656.562,70 m; com azimute $330^{\circ}44'04''$, na distância de 95,49 m; até o vértice 287, de coordenadas N(Y) 7.700.523,86 m e E(X) 656.516,02 m; com azimute $332^{\circ}41'46''$, na distância de 91,91 m; até o vértice 288, de coordenadas N(Y) 7.700.605,53 m e E(X) 656.473,86 m; com azimute $338^{\circ}02'29''$, na distância de 96,17 m; até o vértice 289, de coordenadas N(Y) 7.700.694,72 m e E(X) 656.437,90 m; com azimute $342^{\circ}49'15''$, na distância de 93,21 m; até o vértice 290, de coordenadas N(Y) 7.700.783,77 m e E(X) 656.410,37 m; com azimute $345^{\circ}36'19''$, na distância de 185,36 m; até o vértice 291, de coordenadas N(Y) 7.700.963,31 m e E(X) 656.364,29 m; com azimute $351^{\circ}31'20''$, na distância de 289,57 m; até o vértice 292, de coordenadas N(Y) 7.701.249,72 m e E(X) 656.321,60 m; com azimute $349^{\circ}53'43''$, na distância de 94,73 m; até o vértice 293, de coordenadas N(Y) 7.701.342,98 m e E(X) 656.304,98 m; daí deflete à direita e segue no azimute $356^{\circ}35'18''$, na distância de 1.078,84 m; até o vértice 294, de coordenadas N(Y) 7.702.419,91 m e E(X) 656.240,78 m; daí deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva circular com 442,75 m, formado por arco de raio 852,44 m e ângulo central $29^{\circ}45'31''$ ou pela corda do arco no azimute $3^{\circ}42'32''$, na distância de 437,79 m; até o vértice 295, de coordenadas N(Y) 7.702.856,78 m e E(X) 656.269,10 m; daí deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva circular com 489,51 m, formado por arco de raio 1.777,27 m e ângulo central $15^{\circ}46'51''$ ou pela corda do arco no azimute $10^{\circ}41'52''$, na distância de 487,96 m; até o vértice 296, de coordenadas N(Y) 7.703.336,26 m e E(X) 656.359,68 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute $336^{\circ}22'30''$, na distância de 90,16 m; até o vértice 297, de coordenadas N(Y) 7.703.418,86 m e E(X) 656.323,55 m; daí deflete à direita e segue no azimute $353^{\circ}52'57''$, na distância de 90,93 m; até o vértice 298, de coordenadas N(Y) 7.703.509,27 m e E(X) 656.313,86 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute $352^{\circ}19'43''$, na distância de 180,38 m; até o vértice 299, de coordenadas N(Y) 7.703.688,04 m e E(X) 656.289,78 m; daí deflete à direita e segue no azimute $352^{\circ}46'38''$, na distância de 100,93 m; até o vértice 300, de coordenadas N(Y) 7.703.788,17 m e E(X) 656.277,09 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute $352^{\circ}05'21''$, na distância de 132,24 m; até o vértice 301, de coordenadas N(Y) 7.703.919,15 m e E(X) 656.258,89 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute $351^{\circ}39'57''$, na distância de 110,04 m; até o vértice 302, de coordenadas N(Y) 7.704.028,03 m e E(X) 656.242,94 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute $345^{\circ}03'35''$, na distância de 67,18 m; até o vértice 303, de coordenadas N(Y) 7.704.092,94 m e E(X) 656.225,62 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute $334^{\circ}10'57''$, na distância de 78,85 m; até o vértice 304, de coordenadas N(Y)



7.704.163,92 m e E(X) 656.191,28 m; daí deflete à direita e segue no azimute $334^{\circ}30'29''$, na distância de 131,58 m; até o vértice 305, de coordenadas N(Y) 7.704.282,69 m e E(X) 656.134,65 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute $332^{\circ}14'49''$, na distância de 68,38 m; até o vértice 306, de coordenadas N(Y) 7.704.343,20 m e E(X) 656.102,81 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute $329^{\circ}52'39''$, na distância de 101,27 m; até o vértice 307, de coordenadas N(Y) 7.704.430,79 m e E(X) 656.051,99 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute $289^{\circ}33'17''$, na distância de 3,88 m; até o vértice 308, de coordenadas N(Y) 7.704.432,09 m e E(X) 656.048,33 m; daí deflete à direita e segue no azimute $331^{\circ}21'34''$, na distância de 100,64 m; até o vértice 309, de coordenadas N(Y) 7.704.520,42 m e E(X) 656.000,09 m; daí deflete à direita e segue no azimute $339^{\circ}38'26''$, na distância de 26,93 m; até o vértice 310, de coordenadas N(Y) 7.704.545,67 m e E(X) 655.990,72 m; daí deflete à direita e segue no azimute $350^{\circ}03'31''$, na distância de 75,30 m; até o vértice 311, de coordenadas N(Y) 7.704.619,84 m e E(X) 655.977,72 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute $343^{\circ}56'36''$, na distância de 901,23 m; até o vértice 312, de coordenadas N(Y) 7.705.485,91 m e E(X) 655.728,45 m; daí segue na divisa com o município de Bálamo, até o vértice 388, com o respectivos azimutes e distâncias: com azimute $56^{\circ}20'13''$, na distância de 878,97 m; até o vértice 313, de coordenadas N(Y) 7.705.973,13 m e E(X) 656.460,03 m; com azimute $39^{\circ}45'41''$, na distância de 514,63 m; até o vértice 314, de coordenadas N(Y) 7.706.368,73 m e E(X) 656.789,18 m; com azimute $29^{\circ}40'19''$, na distância de 595,76 m; até o vértice 315, de coordenadas N(Y) 7.706.886,37 m e E(X) 657.084,10 m; com azimute $49^{\circ}30'04''$, na distância de 31,54 m; até o vértice 316, de coordenadas N(Y) 7.706.906,85 m e E(X) 657.108,08 m; com azimute $284^{\circ}47'19''$, na distância de 1,29 m; até o vértice 317, de coordenadas N(Y) 7.706.907,18 m e E(X) 657.106,83 m; com azimute $357^{\circ}40'08''$, na distância de 64,90 m; até o vértice 318, de coordenadas N(Y) 7.706.972,03 m e E(X) 657.104,19 m; com azimute $0^{\circ}05'34''$, na distância de 24,71 m; até o vértice 319, de coordenadas N(Y) 7.706.996,74 m e E(X) 657.104,23 m; com azimute $20^{\circ}39'40''$, na distância de 351,77 m; até o vértice 320, de coordenadas N(Y) 7.707.325,89 m e E(X) 657.228,35 m; com azimute $4^{\circ}13'36''$, na distância de 39,08 m; até o vértice 321, de coordenadas N(Y) 7.707.364,86 m e E(X) 657.231,23 m; com azimute $55^{\circ}09'14''$, na distância de 26,39 m; até o vértice 322, de coordenadas N(Y) 7.707.379,94 m e E(X) 657.252,89 m; com azimute $297^{\circ}03'58''$, na distância de 16,88 m; até o vértice 323, de coordenadas N(Y) 7.707.387,62 m e E(X) 657.237,86 m; com azimute $349^{\circ}22'11''$, na distância de 60,34 m; até o vértice 324, de coordenadas N(Y) 7.707.446,92 m e E(X) 657.226,73 m; com azimute $20^{\circ}45'30''$, na distância de 45,09 m; até o vértice 325, de coordenadas N(Y) 7.707.489,08 m e E(X) 657.242,71 m; com azimute $96^{\circ}17'33''$, na distância de 18,61 m; até o vértice 326, de coordenadas N(Y) 7.707.487,04 m e E(X) 657.261,21 m; com azimute $0^{\circ}23'55''$, na distância de 24,44 m; até o vértice 327, de coordenadas N(Y) 7.707.511,48 m e E(X) 657.261,38 m; com azimute $120^{\circ}36'51''$, na distância de 52,82 m; até o vértice 328, de

coordenadas N(Y) 7.707.484,58 m e E(X) 657.306,84 m; com azimute $334^{\circ}04'16''$, na distância de 35,45 m; até o vértice 329, de coordenadas N(Y) 7.707.516,46 m e E(X) 657.291,34 m; com azimute $43^{\circ}00'25''$, na distância de 24,60 m; até o vértice 330, de coordenadas N(Y) 7.707.534,45 m e E(X) 657.308,12 m; com azimute $321^{\circ}50'24''$, na distância de 23,99 m; até o vértice 331, de coordenadas N(Y) 7.707.553,31 m e E(X) 657.293,30 m; com azimute $3^{\circ}16'29''$, na distância de 46,22 m; até o vértice 332, de coordenadas N(Y) 7.707.599,45 m e E(X) 657.295,94 m; com azimute $45^{\circ}17'39''$, na distância de 59,21 m; até o vértice 333, de coordenadas N(Y) 7.707.641,10 m e E(X) 657.338,02 m; com azimute $49^{\circ}56'36''$, na distância de 27,16 m; até o vértice 334, de coordenadas N(Y) 7.707.658,58 m e E(X) 657.358,81 m; com azimute $92^{\circ}40'56''$, na distância de 37,18 m; até o vértice 335, de coordenadas N(Y) 7.707.656,84 m e E(X) 657.395,95 m; com azimute $336^{\circ}27'25''$, na distância de 36,90 m; até o vértice 336, de coordenadas N(Y) 7.707.690,67 m e E(X) 657.381,21 m; com azimute $273^{\circ}59'27''$, na distância de 15,09 m; até o vértice 337, de coordenadas N(Y) 7.707.691,72 m e E(X) 657.366,16 m; com azimute $337^{\circ}21'55''$, na distância de 8,94 m; até o vértice 338, de coordenadas N(Y) 7.707.699,97 m e E(X) 657.362,72 m; com azimute $11^{\circ}03'31''$, na distância de 17,88 m; até o vértice 339, de coordenadas N(Y) 7.707.717,52 m e E(X) 657.366,15 m; com azimute $32^{\circ}06'49''$, na distância de 14,01 m; até o vértice 340, de coordenadas N(Y) 7.707.729,39 m e E(X) 657.373,60 m; com azimute $284^{\circ}00'34''$, na distância de 10,37 m; até o vértice 341, de coordenadas N(Y) 7.707.731,90 m e E(X) 657.363,54 m; com azimute $352^{\circ}09'41''$, na distância de 81,98 m; até o vértice 342, de coordenadas N(Y) 7.707.813,11 m e E(X) 657.352,36 m; com azimute $7^{\circ}20'47''$, na distância de 52,01 m; até o vértice 343, de coordenadas N(Y) 7.707.864,69 m e E(X) 657.359,01 m; com azimute $28^{\circ}50'37''$, na distância de 37,46 m; até o vértice 344, de coordenadas N(Y) 7.707.897,50 m e E(X) 657.377,08 m; com azimute $332^{\circ}42'37''$, na distância de 20,15 m; até o vértice 345, de coordenadas N(Y) 7.707.915,41 m e E(X) 657.367,84 m; com azimute $23^{\circ}54'21''$, na distância de 15,42 m; até o vértice 346, de coordenadas N(Y) 7.707.929,51 m e E(X) 657.374,09 m; com azimute $79^{\circ}27'18''$, na distância de 42,02 m; até o vértice 347, de coordenadas N(Y) 7.707.937,20 m e E(X) 657.415,40 m; com azimute $131^{\circ}06'36''$, na distância de 7,82 m; até o vértice 348, de coordenadas N(Y) 7.707.932,06 m e E(X) 657.421,29 m; com azimute $333^{\circ}06'48''$, na distância de 21,52 m; até o vértice 349, de coordenadas N(Y) 7.707.951,25 m e E(X) 657.411,56 m; com azimute $19^{\circ}09'48''$, na distância de 7,46 m; até o vértice 350, de coordenadas N(Y) 7.707.958,30 m e E(X) 657.414,01 m; com azimute $90^{\circ}12'14''$, na distância de 16,85 m; até o vértice 351, de coordenadas N(Y) 7.707.958,24 m e E(X) 657.430,86 m; com azimute $22^{\circ}36'56''$, na distância de 29,93 m; até o vértice 352, de coordenadas N(Y) 7.707.985,87 m e E(X) 657.442,37 m; com azimute $133^{\circ}33'44''$, na distância de 18,04 m; até o vértice 353, de coordenadas N(Y) 7.707.973,44 m e E(X) 657.455,44 m; com azimute $354^{\circ}13'55''$, na distância de 83,18 m; até o vértice 354, de coordenadas N(Y)



7.708.056,20 m e E(X) 657.447,08 m; com azimute $83^{\circ}38'00''$, na distância de 31,11 m; até o vértice 355, de coordenadas N(Y) 7.708.059,65 m e E(X) 657.478,00 m; com azimute $315^{\circ}12'38''$, na distância de 42,34 m; até o vértice 356, de coordenadas N(Y) 7.708.089,70 m e E(X) 657.448,17 m; com azimute $352^{\circ}30'54''$, na distância de 8,29 m; até o vértice 357, de coordenadas N(Y) 7.708.097,92 m e E(X) 657.447,09 m; com azimute $51^{\circ}37'23''$, na distância de 43,34 m; até o vértice 358, de coordenadas N(Y) 7.708.124,83 m e E(X) 657.481,07 m; com azimute $302^{\circ}02'35''$, na distância de 22,58 m; até o vértice 359, de coordenadas N(Y) 7.708.136,81 m e E(X) 657.461,93 m; com azimute $344^{\circ}04'23''$, na distância de 21,39 m; até o vértice 360, de coordenadas N(Y) 7.708.157,38 m e E(X) 657.456,06 m; com azimute $321^{\circ}04'29''$, na distância de 30,00 m; até o vértice 361, de coordenadas N(Y) 7.708.180,72 m e E(X) 657.437,21 m; com azimute $53^{\circ}08'27''$, na distância de 32,21 m; até o vértice 362, de coordenadas N(Y) 7.708.200,04 m e E(X) 657.462,98 m; com azimute $331^{\circ}23'30''$, na distância de 20,45 m; até o vértice 363, de coordenadas N(Y) 7.708.217,99 m e E(X) 657.453,19 m; com azimute $341^{\circ}42'39''$, na distância de 24,86 m; até o vértice 364, de coordenadas N(Y) 7.708.241,59 m e E(X) 657.445,39 m; com azimute $97^{\circ}56'36''$, na distância de 38,21 m; até o vértice 365, de coordenadas N(Y) 7.708.236,31 m e E(X) 657.483,23 m; com azimute $20^{\circ}44'44''$, na distância de 40,71 m; até o vértice 366, de coordenadas N(Y) 7.708.274,38 m e E(X) 657.497,65 m; com azimute $47^{\circ}29'22''$, na distância de 27,67 m; até o vértice 367, de coordenadas N(Y) 7.708.293,08 m e E(X) 657.518,05 m; com azimute $322^{\circ}43'18''$, na distância de 31,42 m; até o vértice 368, de coordenadas N(Y) 7.708.318,08 m e E(X) 657.499,02 m; com azimute $58^{\circ}50'52''$, na distância de 32,82 m; até o vértice 369, de coordenadas N(Y) 7.708.335,06 m e E(X) 657.527,11 m; com azimute $330^{\circ}52'21''$, na distância de 28,21 m; até o vértice 370, de coordenadas N(Y) 7.708.359,70 m e E(X) 657.513,38 m; com azimute $99^{\circ}21'30''$, na distância de 25,34 m; até o vértice 371, de coordenadas N(Y) 7.708.355,58 m e E(X) 657.538,38 m; com azimute $25^{\circ}01'43''$, na distância de 86,56 m; até o vértice 372, de coordenadas N(Y) 7.708.434,01 m e E(X) 657.575,00 m; com azimute $342^{\circ}59'56''$, na distância de 51,81 m; até o vértice 373, de coordenadas N(Y) 7.708.483,56 m e E(X) 657.559,85 m; com azimute $28^{\circ}35'49''$, na distância de 37,46 m; até o vértice 374, de coordenadas N(Y) 7.708.516,45 m e E(X) 657.577,78 m; com azimute $343^{\circ}54'06''$, na distância de 55,61 m; até o vértice 375, de coordenadas N(Y) 7.708.569,88 m e E(X) 657.562,36 m; com azimute $34^{\circ}57'04''$, na distância de 28,61 m; até o vértice 376, de coordenadas N(Y) 7.708.593,33 m e E(X) 657.578,75 m; com azimute $351^{\circ}18'09''$, na distância de 31,41 m; até o vértice 377, de coordenadas N(Y) 7.708.624,38 m e E(X) 657.574,00 m; com azimute $17^{\circ}01'56''$, na distância de 32,30 m; até o vértice 378, de coordenadas N(Y) 7.708.655,26 m e E(X) 657.583,46 m; com azimute $343^{\circ}20'36''$, na distância de 37,40 m; até o vértice 379, de coordenadas N(Y) 7.708.691,09 m e E(X) 657.572,74 m; com azimute $21^{\circ}46'07''$, na distância de 29,09 m; até o vértice 380, de coordenadas N(Y) 7.708.718,11 m e E(X)

657.583,53 m; com azimute $344^{\circ}41'49''$, na distância de 30,39 m; até o vértice 381, de coordenadas N(Y) 7.708.747,42 m e E(X) 657.575,51 m; com azimute $23^{\circ}22'21''$, na distância de 25,54 m; até o vértice 382, de coordenadas N(Y) 7.708.770,86 m e E(X) 657.585,64 m; com azimute $319^{\circ}22'29''$, na distância de 28,46 m; até o vértice 383, de coordenadas N(Y) 7.708.792,46 m e E(X) 657.567,11 m; com azimute $343^{\circ}20'23''$, na distância de 540,54 m; até o vértice 384, de coordenadas N(Y) 7.709.310,31 m e E(X) 657.412,14 m; com azimute $3^{\circ}34'26''$, na distância de 515,60 m; até o vértice 385, de coordenadas N(Y) 7.709.824,91 m e E(X) 657.444,28 m; com azimute $14^{\circ}26'46''$, na distância de 748,51 m; até o vértice 386, de coordenadas N(Y) 7.710.549,75 m e E(X) 657.631,01 m; com azimute $336^{\circ}19'56''$, na distância de 361,78 m; até o vértice 387, de coordenadas N(Y) 7.710.881,10 m e E(X) 657.485,78 m; com azimute $50^{\circ}07'53''$, na distância de 662,29 m; até o vértice 388, de coordenadas N(Y) 7.711.305,65 m e E(X) 657.994,10 m; daí segue na divisa com o município de Mirassolândia, até o vértice 391, com o respectivos azimutes e distâncias: com azimute $67^{\circ}56'58''$, na distância de 772,30 m; até o vértice 389, de coordenadas N(Y) 7.711.595,59 m e E(X) 658.709,91 m; com azimute $54^{\circ}53'01''$, na distância de 558,03 m; até o vértice 390, de coordenadas N(Y) 7.711.916,59 m e E(X) 659.166,37 m; com azimute $54^{\circ}23'40''$, na distância de 586,93 m; até o vértice 391, de coordenadas N(Y) 7.712.258,30 m e E(X) 659.643,57 m; daí segue na divisa com o município de Ipiguá, até o vértice 393, com o respectivos azimutes e distâncias: com azimute $97^{\circ}20'21''$, na distância de 324,25 m; até o vértice 392, de coordenadas N(Y) 7.712.216,88 m e E(X) 659.965,16 m; com azimute $140^{\circ}42'08''$, na distância de 347,44 m; até o vértice 393, de coordenadas N(Y) 7.711.948,01 m e E(X) 660.185,21 m; daí segue na divisa com o município de São José do Rio Preto, até o vértice 461, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute $175^{\circ}56'06''$, na distância de 513,89 m; até o vértice 394, de coordenadas N(Y) 7.711.435,41 m e E(X) 660.221,64 m; com azimute $177^{\circ}12'24''$, na distância de 257,93 m; até o vértice 395, de coordenadas N(Y) 7.711.177,79 m e E(X) 660.234,21 m; com azimute $186^{\circ}05'42''$, na distância de 274,07 m; até o vértice 396, de coordenadas N(Y) 7.710.905,27 m e E(X) 660.205,11 m; com azimute $195^{\circ}25'58''$, na distância de 228,89 m; até o vértice 397, de coordenadas N(Y) 7.710.684,63 m e E(X) 660.144,20 m; com azimute $190^{\circ}09'04''$, na distância de 201,42 m; até o vértice 398, de coordenadas N(Y) 7.710.486,36 m e E(X) 660.108,70 m; com azimute $192^{\circ}50'24''$, na distância de 128,02 m; até o vértice 399, de coordenadas N(Y) 7.710.361,54 m e E(X) 660.080,25 m; com azimute $199^{\circ}25'16''$, na distância de 162,25 m; até o vértice 400, de coordenadas N(Y) 7.710.208,52 m e E(X) 660.026,30 m; com azimute $186^{\circ}19'57''$, na distância de 190,48 m; até o vértice 401, de coordenadas N(Y) 7.710.019,20 m e E(X) 660.005,29 m; com azimute $178^{\circ}51'13''$, na distância de 201,41 m; até o vértice 402, de coordenadas N(Y) 7.709.817,83 m e E(X) 660.009,32 m; com azimute $183^{\circ}51'48''$, na distância de 242,36 m; até o vértice 403, de coordenadas N(Y) 7.709.576,02 m e E(X) 659.992,99 m; com azimute $168^{\circ}00'56''$, na distância de 231,55 m; até o vértice 404, de



coordenadas N(Y) 7.709.349,52 m e E(X) 660.041,07 m; com azimute 160°06'55", na distância de 132,24 m; até o vértice 405, de coordenadas N(Y) 7.709.225,16 m e E(X) 660.086,05 m; com azimute 170°23'46", na distância de 174,42 m; até o vértice 406, de coordenadas N(Y) 7.709.053,18 m e E(X) 660.115,15 m; com azimute 183°00'43", na distância de 100,68 m; até o vértice 407, de coordenadas N(Y) 7.708.952,64 m e E(X) 660.109,86 m; com azimute 189°01'24", na distância de 166,99 m; até o vértice 408, de coordenadas N(Y) 7.708.787,72 m e E(X) 660.083,67 m; com azimute 185°23'21", na distância de 163,12 m; até o vértice 409, de coordenadas N(Y) 7.708.625,32 m e E(X) 660.068,35 m; com azimute 190°34'22", na distância de 82,46 m; até o vértice 410, de coordenadas N(Y) 7.708.544,26 m e E(X) 660.053,22 m; com azimute 200°42'55", na distância de 86,71 m; até o vértice 411, de coordenadas N(Y) 7.708.463,16 m e E(X) 660.022,55 m; com azimute 182°12'22", na distância de 68,84 m; até o vértice 412, de coordenadas N(Y) 7.708.394,37 m e E(X) 660.019,90 m; com azimute 154°17'17", na distância de 79,29 m; até o vértice 413, de coordenadas N(Y) 7.708.322,93 m e E(X) 660.054,30 m; com azimute 135°00'00", na distância de 63,61 m; até o vértice 414, de coordenadas N(Y) 7.708.277,95 m e E(X) 660.099,28 m; com azimute 165°01'06", na distância de 194,46 m; até o vértice 415, de coordenadas N(Y) 7.708.090,10 m e E(X) 660.149,55 m; com azimute 154°18'44", na distância de 231,94 m; até o vértice 416, de coordenadas N(Y) 7.707.881,08 m e E(X) 660.250,09 m; com azimute 160°05'09", na distância de 194,18 m; até o vértice 417, de coordenadas N(Y) 7.707.698,51 m e E(X) 660.316,23 m; com azimute 175°14'06", na distância de 95,58 m; até o vértice 418, de coordenadas N(Y) 7.707.603,26 m e E(X) 660.324,17 m; com azimute 162°21'01", na distância de 183,25 m; até o vértice 419, de coordenadas N(Y) 7.707.428,64 m e E(X) 660.379,73 m; com azimute 185°52'11", na distância de 129,27 m; até o vértice 420, de coordenadas N(Y) 7.707.300,05 m e E(X) 660.366,51 m; com azimute 169°03'28", na distância de 404,23 m; até o vértice 421, de coordenadas N(Y) 7.706.903,17 m e E(X) 660.443,24 m; com azimute 157°51'20", na distância de 245,66 m; até o vértice 422, de coordenadas N(Y) 7.706.675,63 m e E(X) 660.535,84 m; com azimute 141°57'13", na distância de 231,82 m; até o vértice 423, de coordenadas N(Y) 7.706.493,07 m e E(X) 660.678,71 m; com azimute 138°47'03", na distância de 149,57 m; até o vértice 424, de coordenadas N(Y) 7.706.380,56 m e E(X) 660.777,26 m; com azimute 142°29'25", na distância de 311,79 m; até o vértice 425, de coordenadas N(Y) 7.706.133,23 m e E(X) 660.967,11 m; com azimute 133°25'23", na distância de 204,01 m; até o vértice 426, de coordenadas N(Y) 7.705.993,00 m e E(X) 661.115,28 m; com azimute 122°34'25", na distância de 339,09 m; até o vértice 427, de coordenadas N(Y) 7.705.810,44 m e E(X) 661.401,03 m; com azimute 115°20'50", na distância de 166,88 m; até o vértice 428, de coordenadas N(Y) 7.705.739,00 m e E(X) 661.551,84 m; com azimute 138°13'00", na distância de 242,08 m; até o vértice 429, de coordenadas N(Y) 7.705.558,49 m e E(X) 661.713,14 m; com azimute 146°42'34", na distância de 217,93 m; até o vértice 430, de coordenadas N(Y)

7.705.376,32 m e E(X) 661.832,76 m; com azimute 155°17'56", na distância de 294,77 m; até o vértice 431, de coordenadas N(Y) 7.705.108,52 m e E(X) 661.955,94 m; com azimute 164°53'32", na distância de 274,06 m; até o vértice 432, de coordenadas N(Y) 7.704.843,93 m e E(X) 662.027,37 m; com azimute 151°05'27", na distância de 194,84 m; até o vértice 433, de coordenadas N(Y) 7.704.673,37 m e E(X) 662.121,56 m; com azimute 187°51'44", na distância de 108,27 m; até o vértice 434, de coordenadas N(Y) 7.704.566,12 m e E(X) 662.106,75 m; com azimute 222°48'51", na distância de 245,27 m; até o vértice 435, de coordenadas N(Y) 7.704.386,20 m e E(X) 661.940,06 m; com azimute 199°11'13", na distância de 204,35 m; até o vértice 436, de coordenadas N(Y) 7.704.193,20 m e E(X) 661.872,90 m; com azimute 186°56'07", na distância de 109,81 m; até o vértice 437, de coordenadas N(Y) 7.704.084,19 m e E(X) 661.859,64 m; com azimute 186°54'32", na distância de 48,97 m; até o vértice 438, de coordenadas N(Y) 7.704.035,58 m e E(X) 661.853,75 m; com azimute 187°58'53", na distância de 159,16 m; até o vértice 439, de coordenadas N(Y) 7.703.877,96 m e E(X) 661.831,65 m; com azimute 209°44'22", na distância de 38,93 m; até o vértice 440, de coordenadas N(Y) 7.703.844,16 m e E(X) 661.812,34 m; com azimute 184°35'00", na distância de 90,23 m; até o vértice 441, de coordenadas N(Y) 7.703.754,22 m e E(X) 661.805,13 m; com azimute 208°29'35", na distância de 17,55 m; até o vértice 442, de coordenadas N(Y) 7.703.738,80 m e E(X) 661.796,76 m; com azimute 175°12'11", na distância de 31,45 m; até o vértice 443, de coordenadas N(Y) 7.703.707,46 m e E(X) 661.799,39 m; com azimute 194°46'32", na distância de 49,05 m; até o vértice 444, de coordenadas N(Y) 7.703.660,03 m e E(X) 661.786,88 m; com azimute 158°29'15", na distância de 18,79 m; até o vértice 445, de coordenadas N(Y) 7.703.642,55 m e E(X) 661.793,77 m; com azimute 168°32'12", na distância de 130,32 m; até o vértice 446, de coordenadas N(Y) 7.703.514,83 m e E(X) 661.819,67 m; com azimute 167°22'45", na distância de 34,46 m; até o vértice 447, de coordenadas N(Y) 7.703.481,20 m e E(X) 661.827,20 m; com azimute 168°38'14", na distância de 112,63 m; até o vértice 448, de coordenadas N(Y) 7.703.370,78 m e E(X) 661.849,39 m; com azimute 194°34'34", na distância de 136,69 m; até o vértice 449, de coordenadas N(Y) 7.703.238,49 m e E(X) 661.814,99 m; com azimute 213°53'11", na distância de 213,54 m; até o vértice 450, de coordenadas N(Y) 7.703.061,22 m e E(X) 661.695,93 m; com azimute 219°43'03", na distância de 223,58 m; até o vértice 451, de coordenadas N(Y) 7.702.889,24 m e E(X) 661.553,06 m; com azimute 219°38'04", na distância de 340,12 m; até o vértice 452, de coordenadas N(Y) 7.702.627,30 m e E(X) 661.336,10 m; com azimute 221°58'12", na distância de 373,90 m; até o vértice 453, de coordenadas N(Y) 7.702.349,31 m e E(X) 661.086,06 m; com azimute 190°29'29", na distância de 202,65 m; até o vértice 454, de coordenadas N(Y) 7.702.150,05 m e E(X) 661.049,16 m; com azimute 169°08'50", na distância de 270,86 m; até o vértice 455, de coordenadas N(Y) 7.701.884,03 m e E(X) 661.100,16 m; com azimute 204°06'11", na distância de 110,14 m; até o vértice 456, de coordenadas N(Y) 7.701.783,49 m e E(X)



661.055,18 m; com azimute $218^{\circ}13'13''$, na distância de 269,42 m; até o vértice 457, de coordenadas N(Y) 7.701.571,82 m e E(X) 660.888,49 m; com azimute $208^{\circ}48'36''$, na distância de 301,97 m; até o vértice 458, de coordenadas N(Y) 7.701.307,23 m e E(X) 660.742,97 m; com azimute $207^{\circ}50'33''$, na distância de 424,89 m; até o vértice 459, de coordenadas N(Y) 7.700.931,53 m e E(X) 660.544,53 m; com azimute $206^{\circ}45'09''$, na distância de 256,99 m; até o vértice 460, de coordenadas N(Y) 7.700.702,05 m e E(X) 660.428,85 m; com azimute $311^{\circ}38'01''$, na distância de 42,75 m; até o vértice 461, de coordenadas N(Y) 7.700.730,45 m e E(X) 660.396,90 m; daí segue no leito do Córrego do Machado, confrontando com a Fazenda Piedade, Matrícula 120.054, propriedade de Tomaz & AVT Rio Preto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até o vértice 466, com os respectivos azimutes e distâncias: daí deflete à esquerda e segue no azimute $203^{\circ}38'41''$, na distância de 83,30 m; até o vértice 462, de coordenadas N(Y) 7.700.654,14 m e E(X) 660.363,49 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute $159^{\circ}20'11''$, na distância de 28,05 m; até o vértice 463, de coordenadas N(Y) 7.700.627,89 m e E(X) 660.373,39 m; daí deflete à direita e segue no azimute $192^{\circ}30'53''$, na distância de 48,50 m; até o vértice 464, de coordenadas N(Y) 7.700.580,54 m e E(X) 660.362,88 m; daí deflete à direita e segue no azimute $293^{\circ}10'50''$, na distância de 25,00 m; até o vértice 465, de coordenadas N(Y) 7.700.590,38 m e E(X) 660.339,90 m; daí deflete à esquerda e segue no azimute $178^{\circ}34'20''$, na distância de 77,05 m; até o vértice 466, de coordenadas N(Y) 7.700.513,35 m e E(X) 660.341,82 m; daí segue na divisa com a Estrada Municipal, com azimute $114^{\circ}15'35''$, na distância de 73,60 m; até o vértice 467, de coordenadas N(Y) 7.700.483,11 m e E(X) 660.408,92 m; daí segue no leito do Córrego do Machado, confrontando com Fortunato Ernesto Vettorazzo e Polícia Militar, até o vértice 500, com os respectivos azimutes e distâncias: com azimute $222^{\circ}20'19''$, na distância de 97,31 m; até o vértice 468, de coordenadas N(Y) 7.700.411,18 m e E(X) 660.343,38 m; com azimute $129^{\circ}52'51''$, na distância de 54,60 m; até o vértice 469, de coordenadas N(Y) 7.700.376,17 m e E(X) 660.385,28 m; com azimute $143^{\circ}53'10''$, na distância de 162,05 m; até o vértice 470, de coordenadas N(Y) 7.700.245,26 m e E(X) 660.480,79 m; com azimute $159^{\circ}14'08''$, na distância de 135,45 m; até o vértice 471, de coordenadas N(Y) 7.700.118,61 m e E(X) 660.528,81 m; com azimute $178^{\circ}28'24''$, na distância de 177,16 m; até o vértice 472, de coordenadas N(Y) 7.699.941,51 m e E(X) 660.533,53 m; com azimute $179^{\circ}38'31''$, na distância de 110,37 m; até o vértice 473, de coordenadas N(Y) 7.699.831,14 m e E(X) 660.534,22 m; com azimute $141^{\circ}11'56''$, na distância de 32,28 m; até o vértice 474, de coordenadas N(Y) 7.699.805,98 m e E(X) 660.554,45 m; com azimute $202^{\circ}19'00''$, na distância de 14,25 m; até o vértice 475, de coordenadas N(Y) 7.699.792,80 m e E(X) 660.549,04 m; com azimute $173^{\circ}57'12''$, na distância de 69,87 m; até o vértice 476, de coordenadas N(Y) 7.699.723,32 m e E(X) 660.556,40 m; com azimute $177^{\circ}55'27''$, na distância de 46,38 m; até o vértice 477, de coordenadas N(Y) 7.699.676,97 m e E(X) 660.558,08 m; com azimute $162^{\circ}50'36''$, na distância de 64,07 m; até o vértice 478, de coordenadas N(Y)

7.699.615,75 m e E(X) 660.576,98 m; com azimute $168^{\circ}18'12''$, na distância de 67,13 m; até o vértice 479, de coordenadas N(Y) 7.699.550,01 m e E(X) 660.590,59 m; com azimute $145^{\circ}19'39''$, na distância de 43,19 m; até o vértice 480, de coordenadas N(Y) 7.699.514,49 m e E(X) 660.615,16 m; com azimute $140^{\circ}04'58''$, na distância de 35,44 m; até o vértice 481, de coordenadas N(Y) 7.699.487,31 m e E(X) 660.637,90 m; com azimute $183^{\circ}28'46''$, na distância de 61,95 m; até o vértice 482, de coordenadas N(Y) 7.699.425,47 m e E(X) 660.634,14 m; com azimute $156^{\circ}22'10''$, na distância de 26,47 m; até o vértice 483, de coordenadas N(Y) 7.699.401,22 m e E(X) 660.644,75 m; com azimute $189^{\circ}36'52''$, na distância de 47,66 m; até o vértice 484, de coordenadas N(Y) 7.699.354,23 m e E(X) 660.636,79 m; com azimute $163^{\circ}49'26''$, na distância de 57,68 m; até o vértice 485, de coordenadas N(Y) 7.699.298,83 m e E(X) 660.652,86 m; com azimute $162^{\circ}05'15''$, na distância de 39,54 m; até o vértice 486, de coordenadas N(Y) 7.699.261,21 m e E(X) 660.665,02 m; com azimute $155^{\circ}52'52''$, na distância de 31,64 m; até o vértice 487, de coordenadas N(Y) 7.699.232,33 m e E(X) 660.677,95 m; com azimute $180^{\circ}19'59''$, na distância de 65,37 m; até o vértice 488, de coordenadas N(Y) 7.699.166,96 m e E(X) 660.677,57 m; com azimute $143^{\circ}24'17''$, na distância de 45,91 m; até o vértice 489, de coordenadas N(Y) 7.699.130,10 m e E(X) 660.704,94 m; com azimute $158^{\circ}51'37''$, na distância de 35,85 m; até o vértice 490, de coordenadas N(Y) 7.699.096,66 m e E(X) 660.717,87 m; com azimute $176^{\circ}40'01''$, na distância de 39,22 m; até o vértice 491, de coordenadas N(Y) 7.699.057,51 m e E(X) 660.720,15 m; com azimute $156^{\circ}27'00''$, na distância de 204,73 m; até o vértice 492, de coordenadas N(Y) 7.698.869,83 m e E(X) 660.801,95 m; com azimute $141^{\circ}13'24''$, na distância de 91,91 m; até o vértice 493, de coordenadas N(Y) 7.698.798,18 m e E(X) 660.859,51 m; com azimute $123^{\circ}45'38''$, na distância de 162,24 m; até o vértice 494, de coordenadas N(Y) 7.698.708,02 m e E(X) 660.994,39 m; com azimute $109^{\circ}40'19''$, na distância de 156,43 m; até o vértice 495, de coordenadas N(Y) 7.698.655,36 m e E(X) 661.141,69 m; com azimute $120^{\circ}14'55''$, na distância de 115,83 m; até o vértice 496, de coordenadas N(Y) 7.698.597,01 m e E(X) 661.241,75 m; com azimute $141^{\circ}19'20''$, na distância de 40,07 m; até o vértice 497, de coordenadas N(Y) 7.698.565,73 m e E(X) 661.266,79 m; com azimute $147^{\circ}09'14''$, na distância de 56,49 m; até o vértice 498, de coordenadas N(Y) 7.698.518,27 m e E(X) 661.297,43 m; com azimute $127^{\circ}56'14''$, na distância de 60,67 m; até o vértice 499, de coordenadas N(Y) 7.698.480,97 m e E(X) 661.345,28 m; com azimute $116^{\circ}29'43''$, na distância de 73,52 m; até o vértice 500, de coordenadas N(Y) 7.698.448,17 m e E(X) 661.411,08 m; daí deflete à direita e segue transpondo-se o Clube de Campo Monte Líbano, no azimute de $182^{\circ}25'03''$, na distância de 1.005,68 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 86.025,85 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº $51^{\circ}00'$, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e



distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." (NR)

Art.2º - Os novos imóveis integrantes do perímetro urbano do Município de Mirassol, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 3.431, de 14 de setembro de 2011 e posteriores alterações, se inserem na expansão dos respectivos setores Urbanos - admitida ocupação por ZR - 2, com lotes mínimos de 200,00m², de uso unifamiliar e multifamiliar e ZCS - 1, 2 e 3 e ZI - A, B, C, somente em lotes de esquina, nas avenidas e corredores estruturais; admitido ZR - 1 e/ou ZR4 para fins implantação de empreendimentos de interesse social ou, alteração de uso para fins especiais, mediante a aprovação do Sistema Municipal de Planejamento Urbano.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 10 de setembro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Relação Mensal das Atas de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mirassol/SP.

Fornecedor: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Assinatura: 1º/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 3.493,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mirassol/SP.

Fornecedor: GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
Assinatura: 1º/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 42.919,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mirassol/SP.

Fornecedor: TONETI COMÉRCIO DE UTILIDADES EM GERAL LTDA
Assinatura: 1º/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 1.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: KIENTRO BRASIL LTDA
Assinatura: 1º/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 740,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Assinatura: 1º/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 22.585,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA
Assinatura: 1º/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 2.006,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
Assinatura: 1º/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 99.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: CENTRALL MULTT LTDA
Assinatura: 1º/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 2.756,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: DELTA MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Assinatura: 1º/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 3.980,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: PPR COMERCIAL LTDA
Assinatura: 1º/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 15.870,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura



aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: L C MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Assinatura: 1º/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 2.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Assinatura: 1º/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 34.855,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Assinatura: 1º/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 10.212,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA

Assinatura: 1º/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 6.615,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Assinatura: 05/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 19.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA

Assinatura: 05/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 13.240,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Assinatura: 05/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 101.775,52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura

aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: PPR COMERCIAL LTDA

Assinatura: 05/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 47.374,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Assinatura: 05/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 11.577,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Assinatura: 05/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 4.992,02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: W. J. ANDRADE COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

Assinatura: 05/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 8.136,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024

Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura execução de implantação de redutores de velocidade e faixas elevadas de pedestres para o Departamento de Trânsito.

Fornecedor: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA

Assinatura: 05/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 561.788,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino do Município de Mirassol - Secretaria Municipal da Educação.

Fornecedor: ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA

Assinatura: 27/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 489.962,92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fraldas descartáveis geriátricas adultas unissex para Seção de Assistência Administrativa à Saúde Pública/Secretaria da Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA

Assinatura: 27/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 987.525,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024



Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fraldas descartáveis geriátricas adultas unissex para Seção de Assistência Administrativa à Saúde Pública/Secretaria da Saúde de Mirassol/SP.

Fornecedor: CIIRÚRGICA KLG LTDA

Assinatura: 27/08/2024 - Prazo: 12 meses - R\$ 483.495,00

Aviso de Intenção de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Mirassol, de acordo com o requisito da Justiça Eleitoral da 72ª Zona Eleitoral de Mirassol/SP, FAZ SABER que estará promovendo a **Aquisição de produtos alimentícios e bebidas para os mesários e auxiliares da Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024**, conforme segue abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
01	PÃO DOCE COM AÇÚCAR (80 gramas a unidade)	770 unidades
	LANCHE NATURAL COM PÃO DE LEITE, PRESUNTO E MUSSARELA (sendo a unidade composta por pão de leite 70 gramas, queijo mussarela 20 gramas e presunto 20 gramas)	770 unidades
	GARRAFA DE SUCO DE LARANJA 450ML	770 unidades

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PELO PRESTADOR DIRETAMENTE NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO (ESCOLAS) DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL-SP CONFORME AS DATAS E HORÁRIOS A SEGUIR:

QUANTIDADES DE PÃES DOCES E LANCHES PARA DISTRIBUIÇÃO (ENTREGA)				
LOCAIS DE VOTAÇÃO	DESJEJUM DIA 06/10/2024 AS 07:00 HS		LANCHE VESPERTINO DIA 06/10/2024 AS 14:00 HS	
	EESG. "Anísio José Moreira"	130 pessoas	130 pães doces	130 pessoas
EESG. "Genaro Domarco"	60 pessoas	60 pães doces	60 pessoas	60 lanches
EESG. "Tufl Madi"	65 pessoas	65 pães doces	65 pessoas	65 lanches
EMEFEL. "Bartira de Aquino Noronha"	80 pessoas	80 pães doces	80 pessoas	80 lanches
Agrupada "Alice Silva" - Ruilândia	10 pessoas	10 pães doces	10 pessoas	10 lanches
EMEFEL. "Lauro Rocha"	40 pessoas	40 pães doces	40 pessoas	40 lanches
EEPG. "Prof. Iria Barbieri Vita"	60 pessoas	60 pães doces	60 pessoas	60 lanches
EMEFEL. "Cândido Brasil Estrela"	45 pessoas	45 pães doces	45 pessoas	45 lanches
EMEFEL. "Prof. Darcy Amâncio"	45 pessoas	45 pães doces	45 pessoas	45 lanches
EMEFEL. "Prof. Wilson Pasqual"	55 pessoas	55 pães doces	55 pessoas	55 lanches
EM. "Luis Carlos Matiel Pires"	70 pessoas	70 pães doces	70 pessoas	70 lanches
EEPSG. "Prof. Edmur Neves"	60 pessoas	60 pães doces	60 pessoas	60 lanches
CIEM - Centro Integrado de Educação Municipal	10 pessoas	10 pães doces	10 pessoas	10 lanches

EM. Prof. Lúcia Medina Estrela Olivério	10 pessoas	10 pães doces	10 pessoas	10 lanches
Cartório Eleitoral de Mirassol	30 pessoas	30 pães doces	30 pessoas	30 lanches
TOTAL	770 PESSOAS	770 PÃES DOCES	770 PESSOAS	770 LANCHES

QUANTIDADES DE SUCOS PARA DISTRIBUIÇÃO (ENTREGA)		
LOCAIS DE VOTAÇÃO	ENTREGA QUE DEVERA SER REALIZADA NO DIA 02/10/2024	
EESG. "Anísio José Moreira"	130 pessoas	130 sucos
EESG. "Genaro Domarco"	60 pessoas	60 sucos
EESG. "Tufl Madi"	65 pessoas	65 sucos
EMEFEL. "Bartira de Aquino Noronha"	80 pessoas	80 sucos
Agrupada "Alice Silva" - Ruilândia	10 pessoas	10 sucos
EMEFEL. "Lauro Rocha"	40 pessoas	40 sucos
EEPG. "Prof. Iria Barbieri Vita"	60 pessoas	60 sucos
EMEFEL. "Cândido Brasil Estrela"	45 pessoas	45 sucos
EMEFEL. "Prof. Darcy Amâncio"	45 pessoas	45 sucos
EMEFEL. "Prof. Wilson Pasqual"	55 pessoas	55 sucos
EM. "Luis Carlos Matiel Pires"	70 pessoas	70 sucos
EEPSG. "Prof. Edmur Neves"	60 pessoas	60 sucos
EM. Prof. Lúcia Medina Estrela Olivério	10 pessoas	10 sucos
CIEM - Centro Integrado de Educação Municipal	10 pessoas	10 sucos
Cartório Eleitoral de Mirassol	30 pessoas	30 sucos
TOTAL	770 pessoas	770 sucos

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 13/09/2024**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via *e-mail*: compras@mirassol.sp.gov.br - Assunto: "**Aviso de Intenção de Contratação nº 15/2024 - Dispensa Eletrônica**" ou Presencialmente na Divisão de Compras e Licitação, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor Preço**, cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura da Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto.

O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol, 10 de setembro de 2024.

Larissa Dias

Chefe da Seção de Compras - D.A. - D.C.L.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6218-c05b-ae50-3f77-2c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1545A, ano VII, veiculado em 10 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 10/09/2024 às 14:03:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6218-c05b-ae50-3f77-2c>